

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - HOSPITAL DOM MALAN E A EMPRESA JOHN ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 - SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Arapirina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA JOHN ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME**, com endereço na Avenida Mário Rodrigues Coelho, 440, Letra A, São Gonçalo, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.584.822/0001-09, neste ato representada por **JOHN ANDERSON MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.819.164-67, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de manutenção preventiva e corretiva pela **CONTRATADA** de equipamentos de condicionadores de ar, central de ar, geladeiras, refrigeradores, bebedouros, câmara fria, freezers, cujos equipamentos são de propriedade do Hospital Dom Malan, em Petrolina, PE, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação de serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 25.500,67 (vinte e cinco mil, quinhentos reais e sessenta e sete centavos), cujo quantitativo de equipamentos estão listados na proposta comercial, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Dra. Luana de F. S. Mendes
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14856
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Dra. Marcela M. G. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP

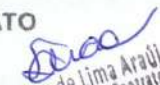
Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

[Assinatura]

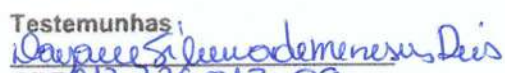
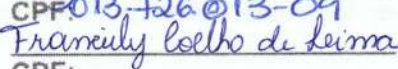
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de abril de 2025.

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP**CONTRATANTE**
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/ HOSPITAL DOM MALAN
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR
CONTRATADA
EMPRESA JOHN ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME
JOHN ANDERSON MARTINS DOS SANTOS13.584.822/0001-09
John Artec Climatização Eireli
Av. Mano Rodrigues Coelho, 443-A - São Gonçalo
CEP: 56.302-970 - Petrolina-PE
GESTORA DO CONTRATO
Daniele Moreno Galvão Marques
Diretora Geral
Hospital Dom Malan / ISMEP**FISCAL DO CONTRATO**
Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
NGC-ISMEP

Testemunhas:


CPF: 013.126.013-09

CPF:
134.461.824-38